



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	PARA: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.	DATA: 21/07/2026	Nº. CI 265/2026
--------------------------------	---------------------------------------	------------------	-----------------

Assunto: Análise de Conformidade de Preços – Concorrência Eletrônica nº 004/2026

Referência: Concorrência Eletrônica nº 004/2026 – Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS – Santo Antônio de Leverger/MT

Empresa: VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETIVO

A presente Comunicação Interna tem por finalidade informar a este setor o resultado detalhado da análise técnica comparativa realizada entre a planilha orçamentária elaborada pela administração pública, por meio de sua Coordenação de Projetos, e a proposta de preços apresentada pela empresa **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. O objeto da análise refere-se à execução das obras de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme as diretrizes estabelecidas na Concorrência Eletrônica nº 004/2026.

ANÁLISE REALIZADA

Para a fundamentação deste parecer, o Departamento de Engenharia procedeu ao exame dos seguintes documentos: a Planilha Orçamentária da Administração, balizada pela Tabela de Serviços SINAPI de setembro de 2025 com BDI de 22,23% e valor total de R\$ 763.189,19; a Proposta de Preços da proponente **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, utilizando a mesma base referencial e BDI, totalizando R\$ 681.539,67; e o arquivo digital detalhado contendo as composições de preços unitários.

A verificação técnica concentrou-se em dois pontos: a integralidade dos itens, verificando se a empresa elencou todos os serviços previstos no orçamento da administração; e a conformidade dos preços, verificando se cada item e subitem apresenta valor igual ou inferior ao preço de referência estabelecido pela administração pública.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO

Quanto à integralidade dos itens

Após o cruzamento de dados entre as planilhas, constatou-se que a proposta da **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** contempla a totalidade dos itens e seções previstos. A verificação abrangeu as seções de Administração Local, Serviços Iniciais, Movimento de Terra, Fundação, Estrutura, Impermeabilização, Alvenarias, Fechamentos e Divisórias, Esquadrias, Coberturas, Revestimento, Pisos, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Pinturas, Prevenção e Combate a Incêndio, Acessibilidade e Implantação e Serviços Finais. Portanto, a empresa elencou todos os itens previstos no orçamento de referência.

Quanto aos preços

A análise demonstrou que todos os preços unitários e totais apresentados pela proponente são inferiores aos valores de referência da administração pública, não tendo sido identificado nenhum item ou subitem com valor superior ao de referência.

QUADRO RESUMO COMPARATIVO

Item / Seção	VG Prime (R\$)	Situação
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	48.448,54	MENOR
SERVIÇOS INICIAIS	54.614,81	MENOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

MOVIMENTO DE TERRA	8.204,83	MENOR
FUNDAÇÃO	38.978,40	MENOR
ESTRUTURA	101.840,27	MENOR
IMPERMEABILIZAÇÃO	12.389,18	MENOR
ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	57.093,25	MENOR
ESQUADRIAS	52.622,25	MENOR
COBERTURAS	22.287,94	MENOR
REVESTIMENTO	68.559,14	MENOR
PISOS	38.547,67	MENOR
INST. HIDROSSANITÁRIAS	41.416,82	MENOR
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	41.700,44	MENOR
PINTURAS	29.734,06	MENOR
PREVENÇÃO E COMBATE	965,04	MENOR
ACESSIBILIDADE	4.593,42	MENOR
IMPLANTAÇÃO E FINAIS	1.611,27	MENOR
TOTAL GERAL	681.539,67	MENOR

Nota: O orçamento base da administração pública é de **R\$ 763.189,19**, sendo todos os valores propostos pela **VG PRIME** inferiores a este referencial.

6. CONCLUSÃO FINAL

Com base na análise técnica realizada, este Departamento de Engenharia conclui que a proposta da empresa **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** atende aos seguintes requisitos:

- (a) A proponente elencou em sua planilha todos os itens e serviços constantes na planilha orçamentária da administração, não havendo omissão de qualquer item ou seção prevista no orçamento de referência;
- (b) Todos os preços unitários e totais apresentados pela **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** são inferiores aos valores de referência da administração pública, conforme demonstrado no quadro comparativo deste documento.

É o parecer, submetido à apreciação superior.

Atenciosamente,


Marcos Antônio Tolentino de Barros
Engenheiro Civil – CREA 3552/D-MT
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT.

Recebido por:	Data do recebimento:
---------------	----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	PARA: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.	DATA: 21/07/2026	Nº. CI 264/2026
--------------------------------	---------------------------------------	------------------	-----------------

Assunto: Análise Técnica da Qualificação Técnica – Concorrência Eletrônica nº 004/2026

Introdução

Em atendimento à solicitação encaminhada a este **Departamento de Engenharia**, procedeu-se à análise técnica da documentação apresentada pela empresa **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, referente à comprovação da qualificação técnico-operacional exigida para participação na **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**, destinada à contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**.

A análise foi realizada com base nos Atestados de Capacidade Técnica, nas respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como na documentação técnica que compõe o processo licitatório, especialmente a Planilha Orçamentária, observando-se as parcelas de maior relevância técnica previstas para o objeto da contratação.

Ressalta-se que os Atestados de Capacidade Técnica constituíram o principal instrumento para verificação dos serviços efetivamente executados e de seus respectivos quantitativos, enquanto as Certidões de Acervo Técnico – CAT foram utilizadas para comprovação do registro do acervo técnico perante o CREA.

Análise Técnica

Da análise realizada, verificou-se que a documentação apresentada demonstra a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, contemplando as principais etapas executivas previstas na Planilha Orçamentária da obra, dentre as quais destacam-se:

- Serviços de fundações;
- Estruturas de concreto armado;
- Impermeabilização;
- Alvenarias;
- Esquadrias;
- Cobertura;
- Revestimentos de paredes e pisos;
- Pisos e rodapés;
- Forros;
- Instalações hidrossanitárias;
- Instalações elétricas;
- Sistema de prevenção e combate a incêndio;
- Serviços de acessibilidade.

Verificou-se, ainda, que os serviços constantes dos atestados apresentados possuem compatibilidade técnica com as atividades previstas para a execução da obra objeto da presente licitação, demonstrando experiência da empresa na execução de obras de características semelhantes, observadas as parcelas de maior relevância constantes da documentação técnica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Detalhamento dos Documentos Analisados

Dentre os documentos analisados, destacam-se os seguintes instrumentos de comprovação:

- a) Atestado de Capacidade Técnica referente à Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (CAT nº 000022731, CREA-RO), demonstrando experiência na execução de unidade de assistência social, com serviços de fundações, estruturas, alvenarias, revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas;
- b) Atestado de Capacidade Técnica referente à Construção de Cozinha e Refeitório na E.M.E.F. Professora Vilma Vieira (contrato nº 079/2023, Prefeitura de Vilhena/RO, R\$ 600.910,98), com execução de administração local, fundações, estruturas de concreto armado, alvenarias, revestimentos, cobertura, instalações hidrossanitárias e elétricas;
- c) Atestado de Capacidade Técnica referente à Construção do Campo Sintético Geraldão (contrato nº 135/2023, Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, R\$ 2.339.819,76), com execução de serviços de drenagem, pavimentação, alvenarias, estruturas metálicas, pintura epóxi e impermeabilização;
- d) Atestado de Capacidade Técnica referente à Reforma Geral da EEEFM Paulo Freire (SEDUC/RO, Cacoal/RO), com execução de administração, pinturas internas e externas, pintura de pisos, esquadrias e serviços finais;
- e) Atestado de Capacidade Técnica referente à Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Tiago Elias Fernandes (contrato nº 012/2024, Prefeitura de Comodoro/MT), com execução de pintura epóxi, drenagem, alvenarias e estruturas;
- f) Atestado de Capacidade Técnica referente à Revitalização da Praça da Bíblia (contrato nº 216/2023, Prefeitura de Campos de Júlio/MT), com execução de pisos intertravados, pintura, paisagismo, acessibilidade (piso podotátil) e instalações elétricas;
- g) Demais atestados registrados no CREA-RO, comprovando a capacidade técnica da empresa e do responsável técnico **Guilherme Vinicius Palma da Silva (CREA 8140 D/RO)**.

Dessa forma, sob o aspecto estritamente técnico, conclui-se que a documentação analisada apresenta compatibilidade com os serviços considerados de maior relevância para a execução da obra de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme previsto na documentação técnica integrante da Concorrência Eletrônica nº 004/2026.

Conclusão

Diante da análise efetuada, este Departamento de Engenharia encaminha a presente manifestação técnica ao Setor de Licitação e Contratos, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, no âmbito da análise da documentação de habilitação, nos termos da *Lei Federal nº 14.133/2021* e das disposições estabelecidas no edital.

Sem mais para o momento, renova-se protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Tolentino de Barros
Engenheiro Civil – CREA 3552/D-MT
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT.

Recebido por:

Data do recebimento:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.188-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

C.I. N° 081/LICITAÇÃO/2026.

Santo Antônio do Leverger-MT, 20 de Julho de 2026.



Do: Setor de Licitações e Contratos
Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
A/C: Sr. Manoel Victor da C. Campos
Contador Municipal – SMPDE
CRC-MT nº 016865/O

Assunto: Solicitação de Análise da Qualificação Econômico-Financeira – Concorrência Eletrônica nº 004/2026

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o presente expediente para solicitar a análise técnica da documentação de habilitação relativa à qualificação econômico-financeira da empresa participante da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL "CREAS", CONFORME O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E DEMAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL DEMAIS ANEXOS.

Solicita-se, especificamente, a análise dos Balanços Patrimoniais e demais demonstrações contábeis apresentados pela empresa licitante, com a finalidade de verificar sua saúde financeira e o atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital.

Empresa licitante:

- VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.692.866/0001-49.

Para subsidiar a análise, seguem anexos:

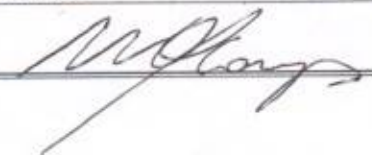
- Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026;
- Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2024 e 2025.

Ao final da análise, solicita-se a emissão de Relatório Técnico Contábil, contendo manifestação conclusiva acerca da situação econômico-financeira da licitante e do atendimento às exigências editalícias, para instrução dos autos do processo licitatório.

A Agente de Contratação permanece à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Lidiane Batista de Rezende
Agente de Contratação
Município de Santo Antônio do Leverger/MT

Nome:	Data:	Assinatura:
	23.07.2026	08:30

Santo Antônio do Leverger, 23 de Julho de 2026.

A

Ilma. Senhora

Lidiane Batista de Rezende

MD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município

Santo Antonio de Leverger – Mato Grosso.

Senhora Presidente,

Venho informar a análise dos documentos contábeis solicitados sobre o recurso administrativo das documentações de habilitação referente à análise do item 13.3 Da Habilitação Econômico – Financeira, apresentado pela empresa licitante processo administrativo nº 032/2026, Concorrência eletrônica 004/2026, solicitado expressamente pelo setor de licitação e contratos.

Considerando – se, que a única empresa que consta documentações para análise é a **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 45.692.866/0001-49**, segue abaixo análise por itens:

- **13.3.1. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE), e outras demonstrações contábeis obrigatórias para o tipo societário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**

Análise: Se encontram presentes os Balanços Patrimoniais, Demonstrativos de Resultado de Exercício (DRE) e os seguintes coeficientes de análises: Índices Liquidez (Geral, Corrente) e Solvência Geral dos exercícios 2024 e 2025.

Observações: Como outras demonstrações contábeis resume em um termo genérico não dando ênfase em quais se subentende que os coeficientes de análises dos índices sejam as mesmas e em referencia ao exercício de 2025 se encontra presente também o demonstrativo de mutações do patrimônio líquido, Demonstrativo de fluxo de caixa e Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.

- **13.3.1.a) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.**
- **13.3.1.b) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.**

- 13.3.1.c) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.
- 13.3.1.d) Os documentos referidos no item 13.3.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Análise: 13.3.1.a A empresa não se enquadra em sociedade anônima; 13.3.1.b Os documentos se encontram registrados na Receita Federal do Brasil Sistema público de escrituração digital – Sped; 13.3.1.c Se encontram presentes os termos de abertura e encerramento e Recibo de entrega dos exercícios 2024 e 2025; 13.3.1.d a empresa apresentou os dois últimos exercícios.

- 13.3.2. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Análise:

- Exercício de 2024: Liquidez Geral: 4,88; Liquidez Corrente: 11,37; Solvência Geral: 4,88.
- Exercício de 2025: Liquidez Geral: 6,21; Liquidez Corrente: 24,58; Solvência Geral: 6,21.

Analisando os dois exercícios financeiros vê um aumento dos índices, e prejuízo acumulados no exercício de 2025 no Demonstrativo de Resultado de Exercício, porém ainda apresenta índices que obedecem aos critérios propostos no edital.

- 13.3.3. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um ($>$ ou $=$ a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Análise: A empresa apresentou documentos dos dois exercícios 2024 e 2025.

- 13.3.4. Os índices de que tratam os itens 13.3.2 e 13.3.3, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua

assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional – DHP.

Análise: Foi verificado perante balanço patrimonial apresentado, conformidade dos índices apresentados no exercício de 2024 e 2025.

- **13.3.5. Comprovação do Capital Social mínimo ou de Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.**

1. Valor Estimado Licitado: R\$: 763.189,19
2. Coeficiente do valor estimado: 10%
3. Valor do patrimônio líquido no balanço no exercício de 2025: R\$: 4.426.279,82

Análise: O valor submetido à apreciação é igual a R\$: 76.318,92 equivalente a 10% do valor licitado, assim ficando o patrimônio líquido da empresa acima do exigido pelo edital.

Observações: O entendimento perante o item foi que o patrimônio líquido da empresa deve ser igual ou maior que a proporção de 10% do valor total da obra em licitação, Não vice e versa.

- **13.3.6. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.**
- **13.3.7. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.**

Análise: 13.3.6 e 13.3.7 As certidões negativas e verificações de suas validades não foram e não serão analisadas pelo setor contábil, ficará incumbido para o setor de licitação e contratos.

As documentações que foram utilizadas para análise estão disponíveis em anexo.

Atenciosamente,



MANOEL VICTOR DA C. CAMPOS
CONTADOR SMPDE
CRC-MT 016865/O



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº 45692866000149, **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2026-FR19-CDCK-7AM8-PNKQ**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
SEEU ()

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.